PARECER DA COMISSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 199/2022

EMENTA: Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27/10/2022

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Projeto de Lei, que visa atualizar a legislação municipal relativa ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), instituído há 25 (vinte e cinco) anos pela Lei Municipal nº 1.625, de 10 de julho de 1997. A presente atualização da legislação municipal é requisito para que o Município de Pato Branco possa participar do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF, do qual fazem parte os seguintes municípios do Paraná:
Francisco Beltrão, Cascavél, Salgado Filho, Santa Helena, Santa Isabel do Oeste, Barracão, Dois Vizinhos, Itapejara D,Oeste, Coronel Vivida, Toledo,Sulina, Cianorte, Chopinzinho, Realeza, Palmas e Santo Antônio do Sudoeste.

Assim, o presente Projeto de Lei visa adequar a legislação municipal aos termos da Portaria nº 081, de 29 de abril de 2020 (anexa), da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF/PR, bem como às normativas atuais do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIPOA), e do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA). A participação do Município junto ao SUSAF possibilitará a promoção de ações municipais voltadas à formalização de novas agroindústrias, bem como à implantação de serviços de inspeção adequados, considerando que iniciativas como essas influenciam positivamente na empregabilidade, na capacitação de profissionais, no desenvolvimento econômico e, principalmente, na comercialização de

produtos com maior segurança sanitária e qualidade. Assim, com a implantação do programa de adoção das Boas Práticas Agropecuárias, inserido nessa nova lei, o Município visa melhorar estimular o aumento da produtividade e da produção sustentável, incentivando os produtores e tranquilizando os consumidores. Ainda, a matéria apresentada objetiva adequar e simplificar o valor e a cobrança da taxa de inspeção fixado em 1997, atualizando e padronizando para 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM por hora de inspeção do profissional médico veterinário, junto às empresas que necessitarem de inspeção de produtos e derivados de origem animal.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei 199/2022, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis

Pato Branco, 16 de novembro 2022.

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 16/11/2022 15:35:47

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei 147/2022.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 16/11/2022
15:34:51

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 16/11/2022
16:45:31